



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/96

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e eu **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal referentes ao exercício financeiro de 1994, e, conseqüentemente aprovado o parecer prévio nº180/96 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, aos 18 dias do mês de setembro de 1996.


VICENTE CALIMAN
Presidente